

LEI SANCIONADA

Em, 27/03/98.

ano Dez. nº 090/98.

[Assinatura]
Prefeito Municipal



Aprovado em 1ª Discussão

Em 25/03/1998

[Assinatura]
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

Lei nº 090, de 25 de março de 1998

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinado ao reforço de dotações, Unidade orçamentária e órgãos a seguir:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.12 - Pagamento de Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

03080322.14 - Pagamento de despesas de exercícios anteriores e dívida parcelada com o INSS, FGTS e IPSEP.....R\$ 95.000,00

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 95.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - O Crédito de que fala o Art. 1º desta Lei, correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10585751.25 - Const. e/ou Recuperação de calçamento, meio-fio e quebra-molas, na Cidade e Povoados.....R\$ 60.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

10764491.33 - PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO - Construção e/ou Recuperação de esgotos na Cidade.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 110.000,00

LEI SANCIONADA

Em, 27 / 03 / 98.

ano Rec nº 090/98.


Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 25 / 03 / 1998


PRESIDENTE

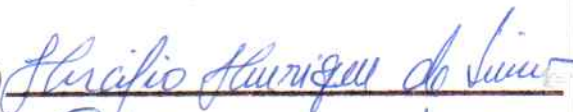
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

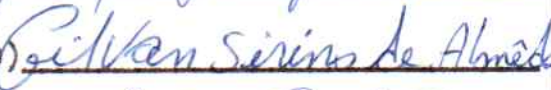
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Venerada-PE.

Casa, José Coriolano Sobrinho,
em, 25 de março de 1998.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE)



GILVAN SIRINO DE ALMEIDA (1º SECRETÁRIO)



JOÃO RODRIGUES DE SOUZA (2º SECRETÁRIO)

